



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 002/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos das disposições constantes da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010, a realização de abertura de Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio, conforme estabelece o presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo visa a formação de **cadastro de reserva para estágio de Nível Médio**, na **Promotoria de Justiça da Comarca de Simão Dias**;

1.2. A seleção terá validade de seis meses, a contar da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez e por igual período;

1.3. O estudante aprovado atuará no turno matutino, com regime de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas diariamente em **04 (quatro) horas diárias**;

1.4. O estágio será remunerado com a importância mensal de R\$ 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), a título de bolsa de complementação educacional;

1.5. O estágio terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o estagiário não tenha completado 18 (dezoito) anos de idade e esteja cursando o Ensino Médio;

1.6. Ao estagiário será concedido auxílio-transporte, de acordo com a Legislação em vigor;

1.7. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei;

1.8. O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor;

1.9. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, ou estágio em escritórios de advocacia, ou, ainda, estágio em outros setores da Administração Pública, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário serão realizadas no dia **22/11/2013**, no horário de **08:00 às 12:00**, na **Divisão de Controle e Gestão de Estagiários / Diretoria de Recursos Humanos**, situada no 3º andar, Bloco A, Sala 337, Edf. Governador Luiz Garcia, localizado na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE;

2.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mp.se.gov.br, link estagiários, imprimir o **Formulário de Inscrição** e preencher todos os campos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As instituições de ensino deverão encaminhar os candidatos, conforme endereço, horário e local mencionados no item 2.1., munidos dos seguintes documentos:

- a) ofício da instituição de ensino encaminhando o estudante;
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) declaração de matrícula;
- e) boletim de notas e frequência dos dois bimestres letivos mais recentes;
- f) currículo com foto (curriculum vitae);
- g) formulário de inscrição.

4- DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser estudante da rede pública ou privada de ensino;
- 4.2. Possuir idade entre 16 (dezesesseis) e 17 (dezoito) anos;
- 4.3. Apresentar bom aproveitamento escolar (média mínima de 7,0 (sete) por disciplina).

5- DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

- 5.1. Serão destinadas para os estudantes de nível médio e de educação profissional da rede pública 50% (cinquenta) por cento das vagas oferecidas. Inexistindo candidatos originários da rede particular de ensino, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos da rede pública;
- 5.2. No processo seletivo serão observadas as seguintes regras:
 - a) A seleção será realizada mediante análise curricular, levando em conta a média geral obtida das notas que constem do boletim escolar relativas às disciplinas dos dois bimestres mais recentes;
 - b) No processo seletivo será observado o grau de assiduidade do candidato, reportado no boletim ou documento escolar equivalente, no período dos dois bimestres mais recentes;
 - c) Poderão ser considerados, ainda, outros cursos ou habilidades constantes do currículo do candidato.
- 5.3. O resultado do processo seletivo será publicado no Diário de Justiça do Estado e no site oficial do Ministério Público de Sergipe (<http://www.mpse.mp.br>);
- 5.4. É de obrigação exclusiva do candidato a atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone, etc.);
- 5.5. O candidato deverá obedecer a data, horário, local e demais requisitos a serem definidos no ato da convocação;
- 5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado em até 30 (trinta) dias, a contar do dia 22/11/2013.

6- ORIENTAÇÃO

- 6.1. O candidato tendo conhecimento do processo seletivo deverá, se tiver interesse, solicitar à diretoria da instituição de ensino a que pertence o seu encaminhamento;

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios definidos no item 3.1;
- 7.2. O candidato será excluído caso apresente documentação falsa.

Aracaju, 30 de setembro de 2013.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

